



ASSUNTO
SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

HOMOLOGO EM 28 DE Agosto DE 2003

PREFEITO
JOÃO VERLE

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 18 / 12 / 2003, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº434, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

A supressão do traçado do PDDUA da área verde prevista na MZ 03 UEU 040, localizada na confluência da Av. Bernardino Silveira Amorim e Rua Euclides Gonçalves Pereira, conforme planta 2 anexa.

Seyra Saff
PRESIDENTE

Adriana Lima

Verônica Caboclo

Paula Socorro

Ed. (SERES - ABSTENÇÃO)

Fátima Cianna

Amunção

CONSELHEIRO RELATOR

Eduíno de Mattos

Guévia

Allynes

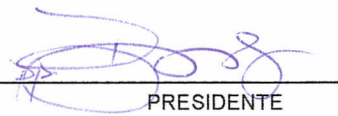


ASSUNTO
SUPRESSÃO DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

Esta supressão tem como objetivo dar seguimento a processo de regularização de loteamento, na forma de AEIS, da Vila Cooperativa Max Gueiss

O processo de regularização e a presente resolução têm origem no E.U. 002.299957.00.9.

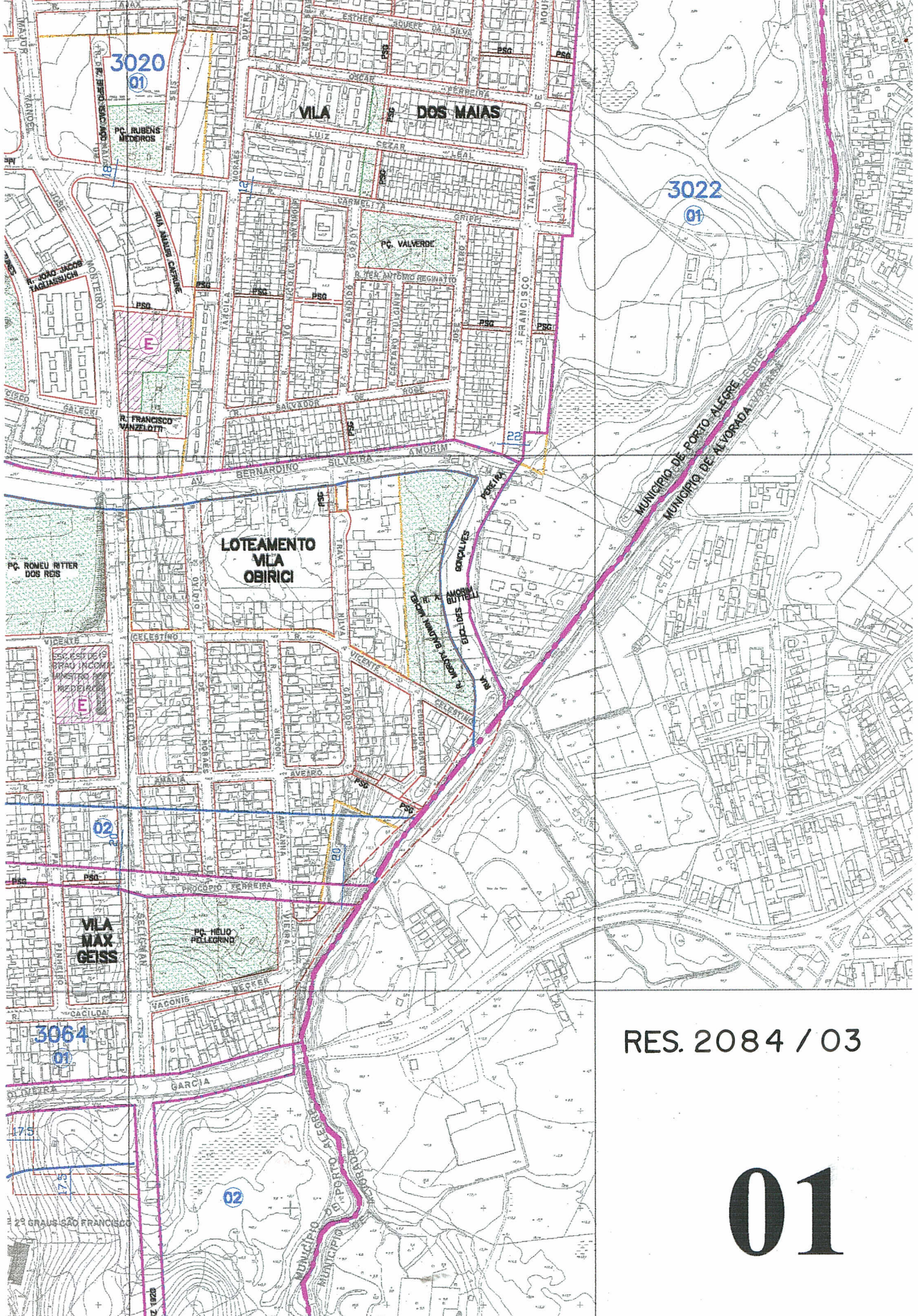


PRESIDENTE



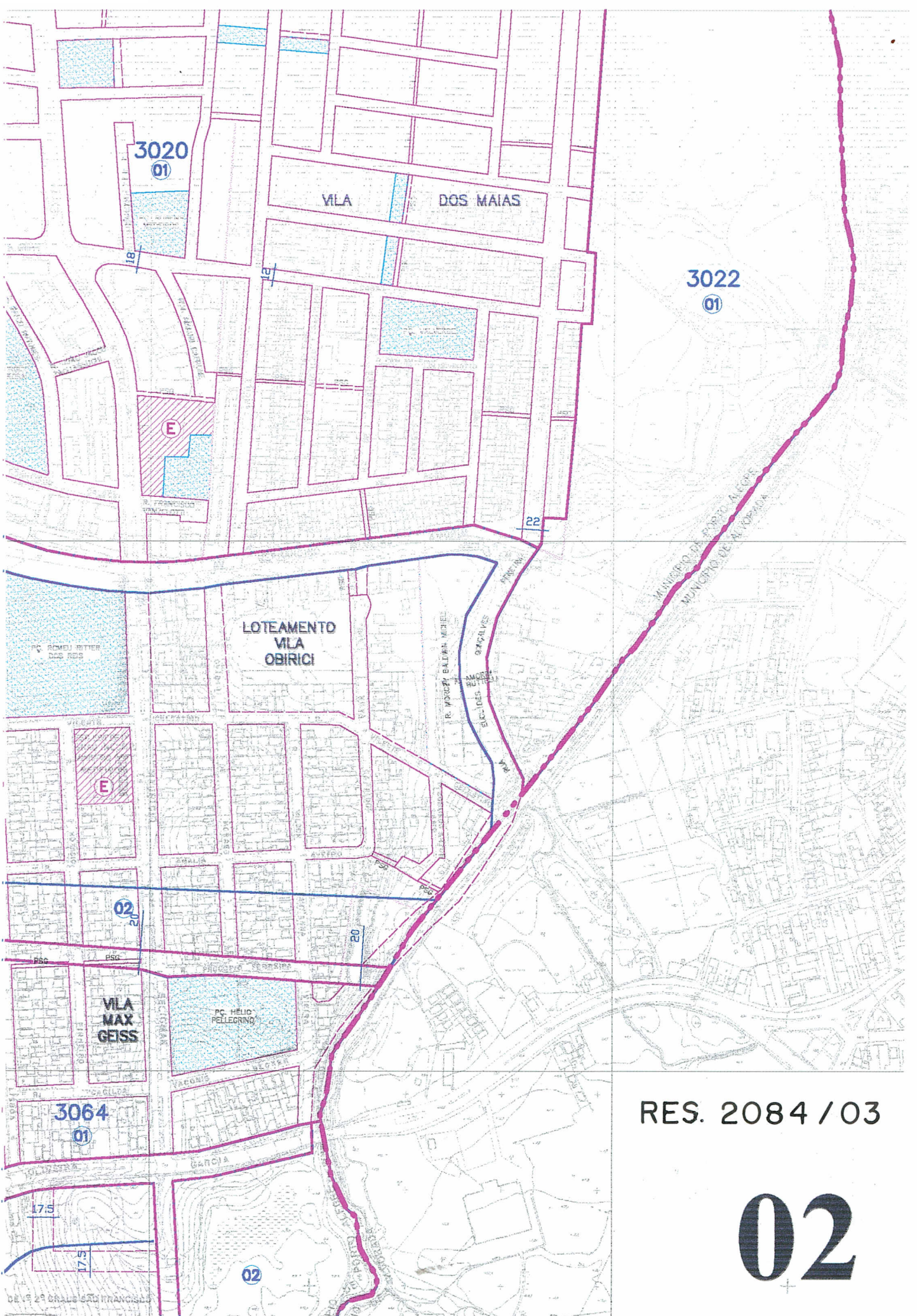
CONSELHEIRO RELATOR

“DIGA NÃO ÀS DROGAS”



RES. 2084 / 03

01



3020
01

VILA DOS MAIAS

3022
01

LOTEAMENTO
VILA
OBRICI

VILA
MAX
GEISS

3064
01

02

RES. 2084 / 03